



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 11 de Julho de 2023 • ANO VIII | N° 1413



### ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	4
Secretaria de Serviços Legislativos .....	5
Superintendência de Contratos .....	9



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **4º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPUBLICANOS



#### **Membros Parlamentares**

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - PSB
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) - PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) - PSB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB
- Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB

#### **Membros Parlamentares Suplentes**

- Reck Júnior (Vanderlei Reck Júnior) - PSD
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB
- Valter Miotto (Valter Miotto Ferreira) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**PORTARIA N° 199/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder a servidora **PAMELA YURI SAITO**, matrícula n° 41049, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/06/2023 a 06/07/2023, nos termos do artigo 229 da Lei. Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 044/2023, de 05/07/2023, do ISSSPL, e Protocolo n° 2023178671863, de 29/06/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de julho de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 200/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RENATO VICENTE PARTEZANI**, matrícula n° 41050, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/07/2023 a 14/07/2023, nos termos do artigo 229 da Lei. Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 045/2023, de 05/07/2023, do ISSSPL, e Protocolo n° 2023374847804, de 05/07/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de julho de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

**PORTARIA N° 201/2023**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder a servidora **PRISCILLA CHIANCA FAVA**, matrícula n° 41076, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/07/2023 a 21/07/2023, nos termos do artigo 229 da Lei. Complementar n° 04, de 15/10/90, conforme consta no Processo n° 046/2023, de 05/07/2023, do ISSSPL, e Protocolo n° 202310794279, de 05/07/2023.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de julho de 2023.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas



**PORTARIA N° 197/2023**

**O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere no Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 3/2/2021,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n° 192/2022, de 28/06/2023, publicado no Diário Oficial em 04/07/2023, que concedeu a servidora **Lúcia Pereira da Silva Souza**, matrícula n° 5034, 01 (um) mês de licença-prêmio por assiduidade.

**Onde se lê:**

“... ,Portaria 192/2022...”

Leia-se:

“...,Portaria 192/2023 ...”

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 4 de julho de 2023.

**DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA**

Secretário de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS**

**ATO N° 035/2023/SSL/ALMT.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei n° 10.825, de 05 de fevereiro de 2019, altera a composição da Câmara Setorial Temática sobre Soluções Estaduais para Mudanças Climáticas - SEMC-MT, constituída por meio do Ato n° 023/2023/SSL/ALMT, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 08 de maio de 2023, e alterada pelo Ato n° 030/2023/SSL/ALMT, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 26 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte disposição:

FUNÇÕES	NOMES
<b>Presidente</b>	Deputado Estadual Júlio Campos;
<b>Relatora</b>	Josevane Reis da Fonseca;
<b>Secretária</b>	Carla Regina Batista;
<b>Membros</b>	Benhur Marimon - UNEMAT;
	Catia Nunes;
	Felipe Augusto Dias - Diretor Executivo do SOS - Pantanal;
	Juliana Arini;
	Carolina Joana da Silva - Presidente da Reserva da Biosfera do Pantanal da Unesco e Professora Adjunta da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, desde 2000;



Caiubi Emanuel Souza Kuhn - Graduado em Geologia, especialista em Gestão Pública, mestre em Geociências pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) e, atualmente, cursando doutorado em Geociências e Meio Ambiente pela Universidade Estadual Paulista (UNESP) e em Ciências Ambientais pela Universidade de Tübingen;
Aluisio Metelo Junior - Coronel do Corpo de Bombeiros Militar - Graduado em Engenharia de Segurança contra Incêndio e Pânico, Coordenador de Proteção contra Incêndios da ALMT, Assessor Parlamentar do CBMMT e Presidente do Comitê de Assuntos Institucionais da LIGABOM.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

**ATO Nº 036/2023/SSL/ALMT.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05 de fevereiro de 2019, altera a composição da Câmara Setorial Temática das Causas Indígenas, constituída por meio do Ato nº 004/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 08 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte disposição:

FUNÇÕES	NOMES
<b>Presidente</b>	Deputado Carlos Avallone;
<b>Relatora</b>	Rosângela Saldanha Pereira;
<b>Secretário</b>	Jorge dos Santos;
<b>Membros</b>	Paulo Ricardo Schenatto;
	José Márcio Xavier de Queiroz;
	Renato Cozanelli Junior;
	José Nardes;
	Ronaldo Zokezomaiake Paresi (Etnia Paresi);
	Gininho Tseredzapriwê Tsibo Oopré (Etnia Xavante);
	Jocimar de Oliveira (Etnia Arara);
	Benedito César Garcia Araújo;
	Agnaldo Pereira dos Santos;
	Dodowai Enawene;
	Lucas de Albuquerque Oliveira;
	Marcio Carlos Vieira Barros - Programador Educacional - FUNAI;
	Monica Cidele da Cruz - Faculdade Indígena Intercultural - FAINDI;



Maria Avalone - Projeto Escuta;
Joelson Avelino da Silva Kinizokemaec (Etnia Parecis) - Chefe Funai de Campo Novo dos Parecis;
Ademil lamexi - Representante etnia Nambikwara de Sapezal;
Yahu unawaka meynako - Mehinako - Alto Xingu, Município de Gaúcha do Norte;
Luciel Boroponepa - Cacique da Aldeia Umutina - Município de Barra do Bugres;
Dr. Fábio Barbosa - Defensor Público;
Francisca Navantino P de Angelo/Paresi - Conselho Estadual de Educação Esc. Indígena - CEEI MT;
José Wilson Pires Carvalho - Diretor da Faculdade Indígena Intercultural - FAINDI;
Dineva Kayabi;
Andreia dos Reis Juiz - Superintendente de Diversidades - SEDUC.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

**ATO Nº 037/2023/SSL/ALMT.**

O **PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05.02.2019, altera a composição da Câmara Setorial Temática de Saúde Mental e Atendimento Psicossocial na Rede de Saúde Pública, constituída por meio do Ato nº 011/2023, publicado no DOEAL/MT de 21 de março de 2023, e alterada pelo Ato nº 020/2023/SSL/ALMT, publicado no DOEAL/MT de 1º de maio de 2023, para incluir novos membros, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

<b>FUNÇÕES</b>	<b>NOMES</b>
<b>Presidente</b>	Deputado Estadual Carlos Avallone;
<b>Relatora</b>	Rosângela Saldanha Pereira;
<b>Secretário</b>	Jorge dos Santos;
<b>Membros</b>	Dr. Paulo Henrique de Almeida - Diretor Geral do Hospital Psiquiátrico Adauto Botelho;
	Annemarie Pfann Tomczyk - Diretora do Hospital Psiquiátrico Paulo de Tarso;
	Dra. Patrícia Marques Tiago de Oliveira - Psicóloga e Coordenadora do Curso de Psicologia da UNIC em Rondonópolis;
	Dra. Luciane Antunes - Psicóloga em Rondonópolis;
	Allan Marcel de Barros - Escritor do Livro: Tenho depressão e agora?;



Dra. Maria Fernanda Costa Marques Carvalho Pereira - Presidente da Associação Mato-grossense de Psiquiatria;
Rita de Cassia Cavalini Araujo - Coordenadoria Pedagógica- SEDUC;
Keila Regina Nunes da Costa - Coordenadora de Saúde e Segurança- SEDUC;
Daniela Santos Bezerra - Servidora da Área Técnica de Saúde Mental da SAS/SES;
Zeni Luersen - Conselho Regional de Psicologia;
Maria do Carmo Moreira Oliveira Avalone;
Thelma Pimentel Figueiredo de Oliveira;
Sheila Cristiane de Carvalho - Núcleo Social-AL;
Giovanni Banegas - Clínica Vida Serena de Chapada dos Guimarães;
Elizeth Lucia de Araújo- Comissão de Saúde-AL;
Ana Claudia Pereira e Silva - Pastoral Carcerária Regional Oeste 2;
Milton Mattos da Silveira Neto - Promotor de Saúde Coletiva de Cuiabá;
Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor - Defensora Pública do Estado de Mato Grosso;
Suzana Guimarães Ribeiro - Juíza de Direito titular da Sexta Vara Criminal de Cuiabá;
Fátima Aparecida Ticianel - Coordenadora de Apoio Técnico do Ciaps Adauto Botelho;
Neio Lúcio Monteiro Lima - Fundação Nova Chance;
Darci Bezerra- Coordenadora da Saúde Mental de Cuiabá;
Fabio Lago - Consultor em Saúde de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso;
Alberto Carvalho de Almeida- Diretor Financeiro Adjunto da Associação Mato-grossense de Psiquiatria; Da Comissão de Ética da Associação Brasileira de Psiquiatria; Da Câmara Técnica de Psiquiatria do CFM (Cons. Federal de Medicina);
Valéria da Costa Marques Vuolo- Psicóloga e técnica de saúde mental;
Juliana Arcanjo - área técnica SES
Edirlene Giane - área técnica SES;
Paulo Henrique Saldanha –Vice-Presidente da Associação de Psiquiatria.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente





**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2023/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n.º. 041/2023/SCCC/ALMT

Contratada: DÍGITRO TECNOLOGIA S.A

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção preventiva, corretiva, suporte técnico e atualização da central de comutação telefônica da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Valor: R\$ 243.777,36 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 07/07/2023 a 07/07/2024

Assinatura: Mesa Diretora – 07/07/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO N° 002/2023/SCCC/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n° 8.666/93, Lei Estadual n° 10.591/17 e Lei Estadual n° 11.109/20, que efetuou a seguinte Doação:

Espécie: Termo de Doação n° 002/2023/SCCC/ALMT.

Donatária: Sindicato Rural de Pedra Preta/MT.

Objeto: Doação de bens móveis inservíveis ociosos.

Finalidade: Doação de bens móveis inservíveis relacionados pelo Laudo de Vistoria e Avaliação Patrimonial 001/2023 e manifestação da Secretaria de Administração e Patrimônio – SAP/ALMT.

Valor: R\$ 285,82 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Assinatura: Mesa Diretora – 12/06/2023.

Presidente: Dep. Janaina Riva.

1º Secretário: Dep. Max Russi.

**ATO N° 2302/2023**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato n° 038/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando n° 601/2023/OG, da Ouvidoria Geral/ALMT, Processo SGED 2023758186597.



CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
038/2023	Natosafe Tecnologia da Informação S/A	Aquisição de Kits Biométricos infantil para coleta de dados e emissão de carteiras de identidade com entrega imediata, para atender o Termo de Cooperação nº0272/2018/SESP.	Matrícula/ Nome: 20221 Rosineia Monica Leite	Matrícula/No- me: 45223 Aldnair Bezerra da Silva

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **23/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 6 de julho de 2023.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**



**ATO N° 2296/2023**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 040/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 653/2023/SCS, da Secretaria de Comunicação Social/ALMT, Processo SGED 20232600139910.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTES
040/2023	Estadão MT Jornal e MD Ltda	Contratação de serviços destinados à aquisição de 50 (cinquenta) assinaturas anuais do JORNAL ESTADÃO DE MATO GROSSO com entregas diárias na Sec. de Comunicação Social da ALMT.	Matrícula/ Nome: 41496 Marcos Lopes da Silva	Matrícula/No- me: 27182 Circe da Guia Medeiros Couto

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.



**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **27/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 3 de julho de 2023.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

**ATO Nº 2299/2023**

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados para atuarem junto à fiscalização do Contrato nº 037/2023/SCCC/ALMT, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 360/2023/SIMPL, da Superintendência Instituto Memória do Poder Legislativo/ALMT, Processo SGED 202321785506.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAIS	SUPLENTE
037/2023	Carrion & Carracedo Ltda	Aquisição de livro intitulada “Japoneses em Mato Grosso: História, Memória, Cultura” contendo 1.000 livros, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no PI nº 004/2023/ALMT	Matrícula/Nome: 41620 Paulo Henrique Coimbra Pereira	Matrícula/Nome: 25130 Sergio Maurício Pasinato Amorim

**Art. 2º** Caberá à fiscalização do contrato, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nas Instruções Normativas SCCC-01/2014 e SCCC-02/2014, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade e, quando da necessidade de prorrogação da vigência, dar início ao processo com prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

IV – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

V – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X – Autorizar formalmente, salvo não houver pendências/irregularidades, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

XI – Encaminhar, após análise e Manifestação Técnica, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário, após análise e Manifestação Técnica.

**Art. 3º** O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à fiscalização implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos servidores designados.

**Art. 5º** Esta Portaria passa a vigorar e ter validade retroativa a data de **23/06/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.**

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 4 de julho de 2023.

**Dep. Eduardo Botelho** \_\_\_\_\_ **Presidente**

**Dep. Max Russi** \_\_\_\_\_ **1º Secretário**

---

#### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeitos da Resolução Administrativa nº 009/2017/ALMT, efetuou o seguinte Credenciamento:

Espécie: Termo de Acordo de Credenciamento nº 001/2023/SCCC/ALMT.

Consignatária: Banco Industrial do Brasil S.A

Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios à prestação de serviços de operacionalização de Empréstimo Consignado com pagamento via desconto em folha de pagamento, relativa aos parlamentares, servidores comissionados, efetivos, ativos e estabilizados constitucionalmente da ALMT.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 10/07/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1º Secretário: Max Russi

---

#### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeitos da Resolução Administrativa nº 009/2017/ALMT, efetuou o seguinte Credenciamento:

Espécie: Termo de Acordo de Credenciamento nº 002/2023/SCCC/ALMT.

Consignatária: Banco Industrial do Brasil S.A



Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios à prestação de serviços de operacionalização de Cartão de Crédito Consignado, com pagamento via desconto em folha de pagamento, relativa aos parlamentares, servidores comissionados, efetivos, ativos e estabilizados constitucionalmente da ALMT.

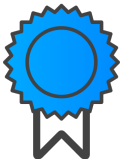
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses

Assinatura: Mesa Diretora – 10/07/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Jul 10 22:30:42 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)